



PROJETO DE LEI Nº 589/2025

AUTORIA: JÔ OLIVEIRA

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 589/2025, de autoria da Vereadora Jô Oliveira, propõe denominar de **Escola Terezinha Figuerêdo** uma das novas unidades escolares do Distrito de Galante, no município de Campina Grande – PB, conforme consta da ementa registrada em 3 de junho de 2025 com protocolo nº 3169/2025

A proposição foi apresentada e distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Redação em 3 de junho de 2025, conforme preceitua o art. 82 da Resolução nº 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DA RELATORA

A matéria encontra respaldo na competência legislativa municipal de atribuir denominações a equipamentos públicos, reconhecendo personalidades relevantes para a comunidade local.

Consulta ao SAPL não identificou outra escola formalmente denominada "Escola Terezinha Figuerêdo", afastando qualquer impedimento legal ou regimental à tramitação da proposição.

O PL cumpre os requisitos formais e materiais exigidos pela legislação vigente, devendo se manter a uniformização da grafia do nome da homenageada em todos os dispositivos legais.

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, **não encontrando óbice que macule de vício a proposta legislativa nº 589/2025**, opina por sua regular tramitação, estando em conformidade com as normas vigentes, ressaltando-se a necessidade de padronização do nome do homenageado.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 06 de agosto de 2025.


Pâmela Vital do Rêgo Freire Paz

Presidente/Relatora

Saulo Noronha

Secretário


Márcio Guedes

Membro